



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.707, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

*Reconhece como de Utilidade  
Pública Estadual o Rio Grande  
Futebol Clube.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Rio Grande Futebol Clube**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.020.431/0001-39, com sede no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de abril de 2026,  
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.142 Data: 30.04.2026 Pág. 01
---

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora